

RETIFICAÇÃO

Na Portaria ANAC nº 1144/SSO, de 07 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 109, de 08 de junho de 2011, Seção 1, página 3, **onde se lê**: “Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA 140 – Autorização, organização e funcionamento de aeroclubes”, **leia-se**: “Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 119 – Homologação; Operadores Reguladores e Não Regulares”.

PORTARIA ANAC Nº 1144/SSO, DE 7 DE JUNHO DE 2011.

Da suspensão do CHETA e documentos pertinentes

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426 de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 140 – Autorização, organização e funcionamento de aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1.º- Suspender o Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) de n.º 2003-01-1CKB-01-01, emitido para a empresa TAPAJÓS TÁXI AÉREO LTDA., datado de 21 de setembro de 2006 em virtude das relevantes não conformidades encontradas durante inspeção e, adicionalmente, a empresa encontra-se sem nenhum tripulante, inclusive Piloto Chefe e Diretor de Operações. A suspensão do Certificado está baseada no Parágrafo 9.2.1 da IS 119-001B.

JOÃO LUIS CARVALHO BARBOSA
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral